

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de manutenção técnica e especializada dos três TAU's (TANQUE DE ALIMENTAÇÃO UNIDIRECIONAL)** existentes no trecho da rede de adução da água bruta que transporta a água bruta até as Estações de Tratamento de Água do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DEMAE de Caldas Novas-GO, conforme especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA
1	LIMPEZA, REGULAGEM E TROCA REPAROS DE: VÁLVULA CONTROLADORA NIVEL E PILOTO DE ALTITUDE 2 (60MM) MARCA:BERMAD	3	UNIDADE
2	MONTAGEM DE REGISTRO DE GAVETA	6	UNIDADE
3	REGISTRO DE CUNHA EMBORACHADA 2 FLANGE	6	UNIDADE
4	VEDAÇÃO PARA REGISTRO 2	18	UNIDADE
5	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE REGISTRO 2	24	UND
6	LUVA DRESSER PARA TURBO 2	3	UNIDADE
7	KIT DE ELASTOMETRO PARA VALVULA SERIR 700 2	3	UNIDADE
8	CONJ DIAFRAGMA PARA PILOTO DE ALTITUDE	3	UNIDADE

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço de luxo.

1.4. O prazo de vigência contempla o prazo de execução e eventuais ajustes contratuais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº **ETA 03/26**, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Justificativa da necessidade:

2.2.1. O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas necessita da manutenção técnica e especializada dos três TAU's (Tanque de Alimentação Unidirecional) existentes no trecho da rede de adução da água bruta que transporta a água bruta até as Estações de Tratamento de Água do DEMAE.

Esta manutenção se faz necessário devido aos TAU's apresentarem indícios de desgastes do sistema hidráulico com o comprometimento das válvulas e dispositivos hidráulicos. A manutenção tem como objetivo melhorar a eficiência dos mesmos para evitar os golpes de aríete na rede evitando rompimentos e permitindo ao DEMA E maior eficiência na operação, com a redução de rompimentos no trecho, diminuindo o tempo sem adução e evitando a falta de abastecimento de água para o municípe.

O TAU é fundamental para evitar a Depressão (Pressões Negativas): Quando uma bomba para bruscamente, a inércia da água continua movendo a coluna de fluido, o que pode gerar pressões muito baixas ou vácuo na tubulação. O TAU "alimenta" a linha com água para preencher esse espaço e manter a pressão acima de níveis críticos. Além disso o TAU tem a função de amortecer Variações de Vazão: Ele funciona como um reservatório intermediário que suaviza oscilações bruscas no sistema, garantindo um suprimento temporário de água caso a bomba pare. Fluxo em Sentido Único: O tanque possui uma válvula de retenção que permite que a água saia dele para a tubulação quando necessário, mas impede que a água da tubulação retorne para dentro do tanque sob pressões normais.

Hoje quando acontece o rompimento da adutora de água bruta, que capta água do Rio Ribeirão Pirapitinga até as nossas ETA's, compromete todo o abastecimento de água da nossa cidade pois o reparo na rede, pelos colaboradores do DEMA E, demora aproximadamente em média 10 (dez) horas de serviço o que afeta diretamente o tempo de tratamento e distribuição de água tratada para a cidade.

A manutenção consiste na inspeção de dispositivos hidráulicos, revisão de válvulas unidirecionais, substituição de conexões danificadas e verificações de registros e tubulações. Devendo compreender a limpeza, regulagem e troca de reparos de válvulas e substituição de peças e conexões danificadas.

Portanto, a manutenção técnica e especializada dos três TAU's (Tanque de Alimentação Unidirecional) do trecho em epígrafe, torna-se fundamental para a solução dos rompimentos que ocorrem no trecho, melhorando nossa eficiência, perdas e resolvendo as falhas no sistema de captação e conseqüentemente diminuindo o desabastecimento da cidade. Assim sendo e em obediência a legislação em vigor e mais especificamente à Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, faz se necessário a abertura processo administrativo para esta contratação.

2.3. Dos Estudos Técnicos Preliminares:

2.3.1. Por se tratar de dispensa de licitação, optou-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar, considerando o disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 434 do município de Caldas Novas-GO, que regulamenta o Processo Licitatório para a contratação de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional deste Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada em engenharia hidráulica/saneamento para a prestação de serviços de **manutenção preventiva, corretiva, regulação e testes operacionais** em 03 (três) Tanques de Alimentação Unidirecional (TAUs).

A intervenção visa recondicionar os componentes críticos do sistema de proteção contra transientes hidráulicos (golpe de aríete) localizados na adutora de água bruta do Rio Ribeirão Pirapitinga.

A execução dos serviços seguirá as seguintes etapas metodológicas:

- **Fase 1: Diagnóstico e Inspeção Inicial:** Testes de estanqueidade, inspeção visual externa e interna das soldas, integridade estrutural dos tanques e mapeamento de falhas nos dispositivos hidráulicos.
- **Fase 2: Intervenção Operacional (Manutenção):** Desmontagem, limpeza técnica, substituição de vedações (reparos), troca de conexões avariadas, revisão e calibração de válvulas de retenção unidirecionais e registros de isolamento.
- **Fase 3: Comissionamento e Testes:** Testes pós-manutenção com o sistema em carga para validação da resposta hidráulica dos TAUs frente a simulações de paradas bruscas de bombeamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A CONTRATADA deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade:

- Adoção de métodos e equipamentos que minimizem impactos ambientais durante a execução dos serviços;

- Destinação adequada de resíduos eventualmente gerados, conforme legislação ambiental vigente;
- Preferência por meios digitais para entrega de relatórios, reduzindo o consumo de papel.

Garantia da Contratação

4.2. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. O prazo para execução e entrega dos serviços é de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data de assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço.

5.2. Os serviços deverão ser executados na área da rede de adução da água bruta até a Estação de Tratamento de Água (ETA) do DEMAÉ, em Caldas Novas-GO, conforme localização indicada pela equipe técnica do DEMAÉ.

5.3. A execução deverá ser integral, conforme escopo definido neste Termo de Referência.

5.4. Caso não seja possível a execução na data acordada, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência.

Entrega dos Serviços

5.5. Os serviços serão executados na rede de adução da água bruta até a Estação de Tratamento de Água - ETA, Caldas Novas/GO, no horário de 07h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.

5.6. Em caso de identificação de falhas ou não conformidades nos produtos entregues, a CONTRATADA deverá providenciar as correções no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após notificação pelo CONTRATANTE.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

Fiscalização

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações técnicas deste Termo de Referência;
- Atestar o recebimento dos produtos para fins de pagamento;
- Registrar ocorrências e notificar a CONTRATADA sobre irregularidades;
- Comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade constatada;
- Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias à boa execução do contrato.

6.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, para inexecução parcial do contrato;

7.2.2. Multa:

7.2.2.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;

7.2.2.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato para inexecução parcial;

7.2.2.3. Compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato para inexecução total.

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas condutas graves;

7.2.4. Declaração de inidoneidade, nos casos de fraude ou comportamento inidôneo.

7.3. A aplicação de qualquer sanção será precedida de contraditório e ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

7.4. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos ou cobrada judicialmente.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato no ato da entrega dos produtos, mediante verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência qualitativa dos produtos entregues.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos serviços prestados.

Liquidação

8.4. O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

8.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.6. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF.

Prazo de Pagamento

8.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.8. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA.

Forma de Pagamento

8.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção e Critério de Julgamento

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Critérios de Aceitabilidade de Preços

9.2. O valor máximo aceitável para a contratação é de **R\$ 25.896,00 (Vinte e cinco mil oitocentos e noventa e seis)**, correspondente ao valor total estimado conforme pesquisa de preços.

Exigências de Habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá a interessada comprovar os seguintes requisitos:

9.4. Habilitação Jurídica:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Documento de constituição da empresa;
- c) Registro empresarial na Junta Comercial, para sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo registrado, para sociedade simples;
- e) Certificado de MEI, para microempreendedor individual.

9.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

9.7. Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 25.896,00 (Vinte e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais)**, conforme pesquisa de preços abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA	VL. TOTAL
1	LIMPEZA, REGULAGEM E TROCA REPAROS DE:VÁLVULA CONTROLADORA NIVEL E PILOTO DE ALTITUDE 2 (60MM) MARCA:BERMAD	R\$3.000,00	3	UNIDADE	R\$9.000,00
2	MONTAGEM DE REGISTRO DE GAVETA	R\$700,00	6	UNIDADE	R\$4.200,00
3	REGISTRO DE CUNHA EMBORACHADA 2 FLANGE	R\$900,00	6	UNIDADE	R\$5.400,00
4	VEDAÇÃO PARA REGISTRO 2	R\$5,00	18	UNIDADE	R\$90,00
5	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE REGISTRO 2	R\$10,00	24	UND	R\$ 240,00
6	LUVA DRESSER PARA TURBO 2	R\$312,00	3	UNIDADE	R\$ 936,00
7	KIT DE ELASTOMETRO PARA VALVULA SERIR 700 2	R\$700,00	3	UNIDADE	R\$2.100,00
8	CONJ DIAFRAGMA PARA PILOTO DE ALTITUDE	R\$1.310,00	3	UNIDADE	R\$3.930,00

10.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte e outros.

10.3. A estimativa de preços foi realizada por meio de pesquisa de mercado, conforme procedimento simplificado previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do DEMA E.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Manutenção do Sistema de Água e Esgoto	05.0521.17.512.7016.8068.339039 – (17) (fonte 144) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 20260477
	05.0521.17.512.7016.8068.339030 – (24) (fonte 144) – Material de Consumo Ficha 20260475

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. Integram este Termo de Referência:

- DFD- Documento de Formalização de Demanda nº ETA 03/26;
- Planilha de pesquisa de preços (estimativa);
- Demais documentos constantes do processo administrativo.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Caldas Novas/GO, 09 de junho de 2026.

FERNANDA CRISTE PEREIRA DE ARAÚJO

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

 **(64) 3454 - 7400**